LEI Nº. 1011, DE 16 DE MARÇO DE 2009.
(Projeto de Lei nº. 1044, de 09 de Março de 2009, do Executivo).

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências".

***MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ*,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de março de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 515.464,72 (Quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta dois centavos), destinados a atender a dotação orçamentária Melhorias Sanitárias Domiciliares, não previstos no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Função	10 – Saúde	
Programa	146 – Melhoria Sanitária Domiciliares	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1055 – BL – Atenção Básica: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	515.464,72
	Total	515.464,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no art. 43, Inciso III, conforme abaixo:

Órgão	08 – Secretaria de Infra-estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Função	15 – Urbanismo	
Programa	135 – Serviços Urbanos	
Sub-Função	451 – Infra Estrutura Urbana	
Projeto/Atividade	1039 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
		515.464,72
	Total	515.464,72

Art. 3º - Fica inserido na Lei Municipal 1001/2008 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009, a seguinte ação:

Órgão	06 – Secretaria de Saúde	
Unidade	01 – Saúde - FMS	
Função	10 – Saúde	
Programa	146 – Melhoria Sanitária Domiciliares	
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano	
Projeto/Atividade	1055 – BL – Atenção Básica: Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
	4.4.90.51 – Obras e Instalações	515.464,72
	Total	515.464,72

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de março 2009.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de março de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração